

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO

LEI Nº 1.782 - DE 02 DE OUTUBRO DE 2.001

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.772, DE 13 DE AGOSTO DE 2.001, QUE ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2.001, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos Anexos II e III, item "5", da Lei nº 1.772, de 13 de agosto de 2.001, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Guariba, a concessão de subvenção às seguintes entidades: Centro de Convivência da Terceira Idade "Alegria de Viver" e Grupo VINDE – Vida Nova em Deus.

Parágrafo Único – Face o instituído no presente Artigo, os Anexos II e III, item "5", passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II Plano Plurianual Período de 2.002 a 2.005

	05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Reequipar a Secretaria da Assistência e Promoção Social	Dotar a Secretaria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e do controle geral das despesas e receitas do Município.
Assistência à Criança e ao Adolescente	Assegurar à Criança e ao Adolescente em conjunto com a família, à sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao respeito, à liberdade e à

Prefeitura Municipal de Guariba

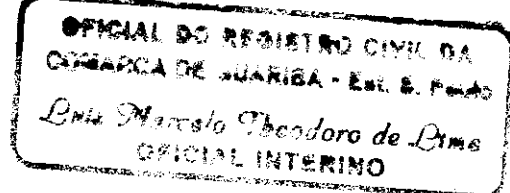
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
COMARCA DE GUARIBA - Est. S. Paulo
Luiz Marcelo Theodoro de Lima
OFICIAL INTERINO

	convivência familiar comunitária, além de coloca-los a salvo de toda a forma de negligência, violência, crueldade e opressão, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal.
Aquisição de Veículos	Dotar a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de frota adequada para execução dos planos de trabalho.
Conceder subvenções às seguintes entidades: I – Sociedade “Asilo São Vicente de Paula; II – Associação Anti Alcoólica de Guariba; III - Centro Social Comunitário “Cristo Rei”; IV – Corporação Musical “Lira Guaribense”; V - Banda Marcial “Luiz Carlos Coelho”; VI - Escola Técnica “Francisco Grieco”. VII - Hospital do Câncer de Barretos; VIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal - APAE; e, IX - Irmandade de Santa Casa de Misericórdia; X - Casa da Recuperação da Criança Convalescente; XI – Associação Beneficente da Assembléia de Deus de Guariba; XII – Sociedade Assistencial e Promocional da Assembléia de Deus de Guariba; XIII - Centro de Convivência da Terceira Idade “Alegria de Viver”; e, XIV - Grupo VINDE – Vida Nova em Deus.	Dotar as entidades assistenciais sem fins lucrativos de subvenção necessária ao atendimento de toda clientela atendida, visando um a ação conjunta de socialização.
Ampliação e aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso	Dotar o Centro de Convivência do idoso de ampliação e equipamentos objetivando a meta de atendimento a 200 idosos.
Assistência Social Geral	Erradicação da pobreza e marginalização, e redução das desigualdades sociais nos termos do artigo 3º, III e artigo 23, X da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

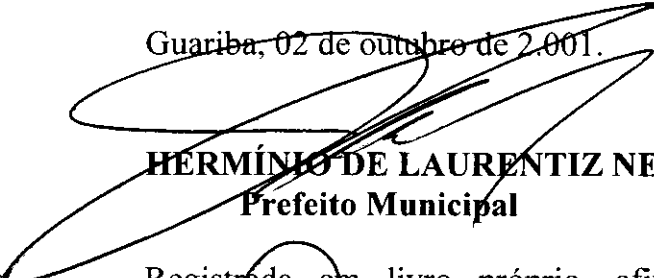


ANEXO III PLANO PLURIANUAL Período de 2002 a 2005 Consolidação Geral do Programa

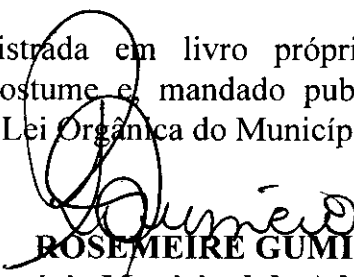
Órgão/ programas
05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
Reequipar a Secretaria da Assistência e Promoção Social
Assistência à Criança e ao Adolescente
Aquisição de Veículos
Conceder subvenções às seguintes entidades: I - Sociedade “Asilo São Vicente de Paula; II – Associação Anti Alcoólica de Guariba; III - Centro Social Comunitário “Cristo Rei”; IV – Corporação Musical “Lira Guaribense”; V - Banda Marcial “Luiz Carlos Coelho”; VI - Escola Técnica “Francisco Grieco”. VII - Hospital do Câncer de Barretos; VIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal - APAE; e, IX - Irmandade de Santa Casa de Misericórdia; e, X - Casa da Recuperação da Criança Convalescente. XI – Associação Beneficente da Assembléia de Deus de Guariba XII – Sociedade Assistencial e Promocional da Assembléia de Deus de Guariba XIII - Centro de Convivência da Terceira Idade “Alegria de Viver”; e, XIV - Grupo VINDE – Vida Nova em Deus.
Ampliação e aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso
Assistência Social Geral

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 02 de outubro de 2001.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

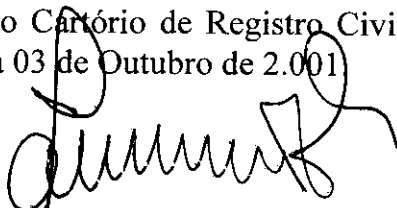
Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de
Guariba, para arquivamento, no dia 03 de Outubro de 2.001



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

